



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 047/2023 - ACI
CONTRATO N° 144/2022-PMO

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ASSUNTO: Solicitação de Parecer alteração contratual no Contrato n° 144/2022-PMO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Arts.31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Entre as atribuições desempenhadas pelo Controle Interno está, primordialmente exerça fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, e quando detectadas possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos nos procedimentos licitatórios, na execução orçamentária e financeira efetivamente realizadas, a qual esta Controladoria encaminhará informações ao Ministério Público e Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades.

Relatório:

Vieram os autos a esta Assessoria de Controle Interno para fins de análise e parecer referente ao Termo Aditivo aos Contratos n° 144/2022-PMO, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ - PMO e a contratada G. P. B. FARIAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 09.431.754/0001-70. Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo a alteração



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

contratual do quantitativo no contrato originário, ato esse fundamentado no artigo 65, inciso I, "b", 1º, da lei 8.666/93.

No dia 17/02/2023, foi a justificativa do Fiscal do Contrato, solicitando a alteração no quantitativo do contrato, e encaminhado para análise da Procuradoria Geral a possibilidade de alteração contratual do Contrato nº 144/2022-PMO. No dia 02/03/2023, foi assinado o Parecer Jurídico nº 079/2023 - Procuradoria Jurídica favorável para realização de aditivo de aditamento.

No mais, dia 06/03/2023 foi assinado o Termo de Aditivo do Contrato nº 144/2022-PMO, que fazem parte entre si de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ - PMO e a contratada G. P. B. FARIAS EIRELI EPP.

Da Análise do Processo:

O processo foi instruído em consonância com a Lei e artigo acima supracitado, a documentação que se refere o termo aditivo está arquivada no setor competente em uma pasta com as folhas protocoladas, numeradas e rubricadas; contendo os seguintes documentos: Ofício do Fiscal de Contrato para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, autorização do ordenador de despesa, contrato originário do processo, justificativa do ordenador para o aditivo, documentação de regularidade fiscal e trabalhista, parecer jurídico com manifestação favorável a realização do aditivo, Termo do Aditivo assinado pelas partes.

Parecer

Esta Assessoria de Controle Interno - ACI, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993, e demais instrumentos legais correlatados, o



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

referido processo se encontra, legalmente amparado pela lei acima supracitada e a empresa manterá os mesmos valores contratados, não onerando os cofres públicos. No entanto, todos os aditamentos deverão cumprir o rito de publicação do art. 61 da referida Lei de Licitação.

O Termo Aditivo em análise encontra-se revestido das formalidades legais; podendo da continuidade nos atos sequências, vez que, a situação concreta está devidamente documentada, fundamentada conforme a Lei e artigos acima citados e parecer favorável do jurídico desta Administração Pública. Ressalto que o fluxo das despesas são de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesa e do Fiscal do contrato.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Oriximiná - PA, 03 de março de 2023.

Maurício Oliveira Rodrigues
Assessor de Controle Interno
Port. 456/2022